



## ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

### Ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

## DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	0025000461202307
1.2. Nº Procedimento	PERP 00252/2023
1.3. Orgão	SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária
1.4. Objeto	Registro de Preço de Veículos Caminhões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final Processo	Êxito
1.7. Situação Final Certame	Aberto

2. IMPUGNAÇÕES	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS
1	a) Revisão da especificação dos veículos no que concerne ao ano modelo dos mesmos, sendo que esse deverá ser no mínimo 2023, para que assim os produtos licitados se adequem conforme a Fase P8 do PROCONVE (padrão Euro 6 de emissão de poluentes, conforme regulamentado pela Resolução nº 490 do CONAMA; b) Ampliação do prazo de entrega dos veículos definido pelo item 8 do Termo de Referência, Seção II do Edital, para que seja fixado prazo compatível com a realidade e atualidade do mercado de veículos pesados, sugerindo-se o estabelecimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar das Autorizações de Fornecimento; c) Alteração do item 3.6.3 do Termo de Referência, a fim de prever o reparo do produto entregue em desacordo com as especificações técnicas no prazo de até 60 (sessenta) dias contado do recebimento da notificação pelo fornecedor; e que caso seja identificado defeito sistemático e irreparável mesmo quando submetido à com manutenção corretiva, deverá ser substituído pelo contratado, em prazo igual ao fixado para entrega do veículo. E que o item 3.7.6 preveja que quando o veículo apresentar vício insanável, o prazo para substituir o veículo por outro, novo, sem uso, de características, qualidade e desempenho semelhantes, a ser ofertado a Seagri, ou quem estiver com domínio de uso dos veículos, será em igual prazo ao fixado para entrega do veículo.
2	Item 1 Caminhão Basculante: Onde Lê: Caminhão Basculante: Caminhão novo, zero km, com as especificações mínimas: Trucado, tração 6x4, motor diesel, 6 cilindro, modelo 2021. Leia-se: Caminhão Basculante: Caminhão novo, zero km, com as especificações mínimas: Trucado, tração 6x4, motor diesel, 6 cilindro, ano de fabricação corrente. As demais especificações Técnicas permanecem, devendo os produtos ofertados atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro e ainda com as especificações Mínimas ( IGUAIS OU SUPERIOR) a descrição do Objeto conforme Termo de Referência. Item 4 Caminhão Basculante: Caminhão Carga Seca: Veículo Automotor tipo Chassi Cabine com Carroceria Aberta em Aço Estrutural Tipo A Modelo VUC, Novo Zero Km, com caçamba metálica, Item 5 Caminhão Carga Seca: Veículo Automotor tipo Chassi Cabine com Carroceria Aberta em Madeira, Tipo B Modelo VUC, Novo Zero Km, As especificações técnicas dos caminhões tipo VUC itens 04 e 05 são as mesmas, o que difere é a carroceria, Item 04 om caçamba metálica, e Item 05 Carroceria Aberta em Madeira. As especificações Técnicas dos itens 4 e 5 permanecem Inalteradas, devendo os produtos ofertados atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro e ainda com as especificações Mínimas ( IGUAIS OU SUPERIOR) a descrição do Objeto conforme Termo de Referência. Item 6 Caminhão equipado com Baú Refrigerado: com capacidade de carga Mínima de carga de 3.500(três mil e quinhentos) kilos. Permanece Inalterada as especificações do Item 6 pois serão aceitas propostas com as especificações Mínimas ( IGUAIS OU SUPERIOR) a descrição do Objeto conforme Termo de Referência. 6.2 .DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO Onde se Lê: 6.2.1. Dar-se-á o prazo de 80 (OITENTA DIAS CORRIDOS) após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, podendo ser prorrogado por mais 80 (OITENTA DIAS) dias por acordo pelas partes. Leia-se: 6.2.1. Dar-se-á o prazo de 120 (CENTO E VINTE DIAS CORRIDOS) após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, podendo ser prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE DIAS CORRIDOS) dias por acordo pelas partes. 3.6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Onde se Lê:3.6.3 Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por outro bem novo, sem uso. Leia-se :3.6.3 Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 15 (quinze) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, por outro bem novo, sem uso. 3.7. Assistência Técnica 3.7.2; 3.7.3 e 3.7.4 - Permanecem inalterados, pois os custos de locomoção e análise das visitas técnicas in loco, dentro do período de garantia será de responsabilidade do fornecedor, a análise será para diagnosticar o problema, se diagnosticado o problema e o mesmo não tiver cobertura pela garantia, o fornecedor deverá produzir um relatório diagnosticando o problema que apresenta o equipamento. 3.7.5. 3.7.6 e 3.7.7 - Foi suprimido do TR. 3.7.8, 3.7.9 e 3.7.10 - Permanece Inalterado. Os referidos itens não tratam de seguro. R: Foi mantido. Ademais o certame deve seguir com o fim de contratar uma empresa com inequívoca capacidade de executar o contrato em sua integralidade, assegurando a qualidade e segurança do produto. Assim, em geral, o gestor visa assegurar, de antemão, que o licitante possui capacidade técnica e de fornecimento para executar o objeto, minimizando os riscos da contratação.

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS			
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. EPP/ME	3.4. RO
1	04.043.949/0001-20	NÃO	NÃO
2	27.915.895/0001-40	SIM	NÃO
3	43.171.663/0001-81	SIM	NÃO
4	35.963.155/0003-70	NÃO	NÃO
5	61.591.459/0001-00	NÃO	NÃO
6	34.263.393/0001-48	SIM	NÃO
7	02.990.234/0001-59	NÃO	NÃO
8	08.206.867/0001-00	NÃO	NÃO
9	47.341.605/0001-00	SIM	NÃO
10	46.135.499/0001-45	NÃO	NÃO
11	05.893.965/0001-74	SIM	SIM
12	43.287.386/0001-77	SIM	NÃO
13	03.093.776/0007-87	NÃO	NÃO
14	31.262.616/0001-64	SIM	NÃO
15	84.652.296/0001-15	NÃO	SIM
16	15.332.890/0001-06	NÃO	NÃO
17	02.118.203/0002-93	NÃO	SIM
18	04.939.426/0001-66	SIM	NÃO

**4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS****Nenhuma Empresa****5. EMPRESAS HABILITADAS**

5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. EPP/ME	5.4. RO
1	04.043.949/0001-20	NÃO	NÃO
2	27.915.895/0001-40	SIM	NÃO
3	43.171.663/0001-81	SIM	NÃO
4	35.963.155/0003-70	NÃO	NÃO
5	61.591.459/0001-00	NÃO	NÃO
6	34.263.393/0001-48	SIM	NÃO
7	02.990.234/0001-59	NÃO	NÃO
8	08.206.867/0001-00	NÃO	NÃO
9	47.341.605/0001-00	SIM	NÃO
10	46.135.499/0001-45	NÃO	NÃO
11	05.893.965/0001-74	SIM	SIM
12	43.287.386/0001-77	SIM	NÃO
13	03.093.776/0007-87	NÃO	NÃO
14	31.262.616/0001-64	SIM	NÃO
15	84.652.296/0001-15	NÃO	SIM
16	15.332.890/0001-06	NÃO	NÃO
17	02.118.203/0002-93	NÃO	SIM
18	04.939.426/0001-66	SIM	NÃO

**6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002****Nenhuma Empresa****7. PROPOSTAS VENCEDORAS**

7.1. QTD	7.2. ITEM	7.3. CNPJ	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DESCONTO FINAL
1	4	05.893.965/0001-74	SIM	SIM	4023333,3000	2040000,0000	49,30%
2	5	05.893.965/0001-74	SIM	SIM	3451666,7000	2070000,0000	40,03%
3	6	27.915.895/0001-40	SIM	NÃO	1746666,6800	1548000,0000	11,37%
<b>VALORES TOTAIS</b>					<b>9221666,6800</b>	<b>5658000,0000</b>	

**8. ITENS FRACASSADOS**

8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
----------	-----------	--------------------

**9. ITENS DESERTOS**

9.1. QTD	9.2. ITEM	9.3. ESPECIFICAÇÃO
----------	-----------	--------------------

**10. INTENÇÕES DE RECURSOS****Nenhuma Intenção de Recurso**

11. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
11.1. QTD	11.2. DT. INÍCIO	11.3. ATIVIDADE REALIZADA	11.4. DT. TÉRMINO	11.5. QTD DIAS
1	08/03/2023	Análise Processual e Material	16/03/2023	6
2	16/03/2023	Juntada de novo termo de referência	20/03/2023	2
3	22/03/2023	Realização da cotação de preços e emissão de quadro comparativo	29/03/2023	5
4	29/03/2023	Aprovação do quadro comparativo	11/04/2023	9
5	11/04/2023	Elaboração de Edital	17/04/2023	4
6	17/04/2023	Análise do Edital	18/04/2023	1
7	18/04/2023	Juntada de novo termo de referência	20/04/2023	2
8	24/04/2023	Análise e Parecer Jurídico do Edital	10/05/2023	12
9	11/05/2023	Atendimento ao Parecer 92/2023/PGE-SEAGRI	12/05/2023	1
10	12/05/2023	Cadastramento no sistema Compras.gov.br.	17/05/2023	3
11	18/05/2023	Análise do Instrumento Convocatório Definitivo	23/05/2023	3
12	23/05/2023	Publicação do Edital	29/05/2023	4
13	02/06/2023	Juntada de pedido de impugnação e resposta	20/06/2023	12
14	20/06/2023	Adendo esclarecedor e publicação de reabertura	27/06/2023	5
15	05/07/2023	Juntada de Pedido de Impugnação e resposta	10/07/2023	3
16	11/07/2023	Abertura do PE 252/2023 e Analise de proposta	12/07/2023	1
17	12/07/2023	Análise Técnica das Propostas e Documentos de Habilitação	14/07/2023	2
18	26/07/2023	Juntada de Recursos e decisão	21/09/2023	41
19	22/09/2023	Download de Propostas e anexos	25/09/2023	1
20	25/09/2023	Análise Técnica das Propostas	31/10/2023	26
21	01/11/2023	Download dos Documentos de Habilitação e anexos.	06/11/2023	3
22	18/12/2023	Elaboração de Relatório Parcial	21/12/2023	3
<b>TEMPO TOTAL DO CERTAME NA SUPEL</b>				<b>149</b>

**Observações:**

Item 01, 02 e 03 - Recurso judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 7057622-23.2023.8.22.0001

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 29/12/2023 13:05:30

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**

Pregoeiro Oficial  
Matrícula 300109135

**ALINE CRUZ DE OLIVEIRA**

Equipe Apoio  
Matrícula 300130696